



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CONSELHO DA UNIDADE
CAMPUS DE JOINVILLE
Centro Tecnológico de Joinville

ATA 07.2019
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Local	Data	Horário
Sala dos Conselhos - Bloco U	09.08.2019	9:00h

Assunto

Apreciação do indeferimento de recurso impetrado pelo candidato Áttila Leães Rodrigues contestando o resultado da prova escrita do edital 020/2019/DDP – área de conhecimento: Física Geral.

Processo 23080.053832/2019-08

Relator: conselheiro Lucas Weihmann

Deliberações

A presidente do conselho, professora Cátia Regina Silva de Carvalho Pinto, deu as boas vindas aos presentes e deliberou sobre a ordem do dia, sendo todos favoráveis, passando a palavra ao relator, conselheiro Lucas Weihmann. O conselheiro apresentou seu relato, anexo à Ata que foi aprovado por unanimidade.

Não havendo mais nada a tratar, a presidente do conselho encerrou a reunião e eu, Juliana da Rosa, lavrei a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais presentes.

Lista de Presença

Nome	Assinatura
André Luís Condino Fuarra	
Antônio Otaviano Dourado	
Bianca Scaramal Madrona	
Catia Regina Silva de Carvalho Pinto	
Cristiano Vasconcellos Ferreira	
Evandro Cardozo da Silva	
Gian Ricardo Berkenbrock	
Jefferson Mika	
Lucas Weihmann	
Luciana Reginato Dias	
Marcelo Heidemann	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CONSELHO DA UNIDADE
CAMPUS DE JOINVILLE
Centro Tecnológico de Joinville

Maycon Pscheidt	
Milton Evangelista de Oliveira Filho	Milton E. O. Filho
Regis Kovacs Scalice	R. S.
Rômulo Alberto Castillo Cardenas	
Silvia Lopes de Sena Taglialenha	Silvia Lopes
Wagner Maurício Pachekoski	Wagner Maurício Pachekoski
Juliana da Rosa	Juliana da Rosa



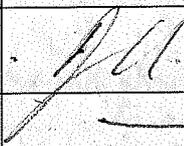
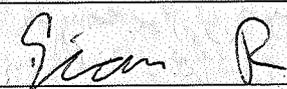
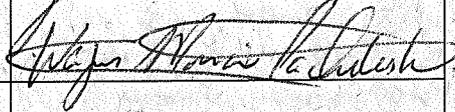
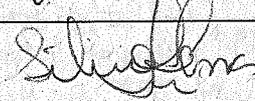
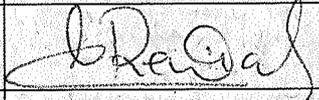
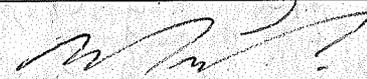
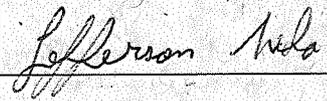
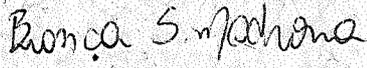
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CONSELHO DA UNIDADE
CAMPUS DE JOINVILLE
Centro Tecnológico de Joinville

LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DO CENTRO TECNOLÓGICO DE JOINVILLE

DIA 09/08/2019

Nº	FUNÇÃO NO CONSELHO (T= titular/S=suplente)	NOME	ASSINATURA
01	Diretor Geral – Presidente do Conselho	Catia Regina Silva de Carvalho Pinto	
02	Vice-Diretor	Lucas Weihmann	
03	Diretor Administrativo	Leila carvalho de Melo	AUSENTE
04	Chefe do Departamento de Eng ^{as} da Mobilidade – T	André Luís Condino Fajarra	
04	Sub Chefe do Departamento de Eng ^{as} da Mobilidade – S	Thiago Antonio Fiorentin	_____
05	Coordenador do Curso Bacharelado em Ciência e Tecnologia – T	Rômulo Alberto Castillo Cardenas	
05	Sub Coordenador do Curso Bacharelado em Ciência e Tecnologia – S	Andréa Holz Pfutzenreuter	_____
06	Coordenador do Curso de Engenharia Ferroviária e Metroviária – T	Evandro Cardozo da Silva	
06	Sub Coordenador do Curso de Engenharia Ferroviária e Metroviária – S	Antônio de Assis Brito Neto	_____
07	Coordenador do Curso de Engenharia Civil de Infraestrutura – T	Marcelo Heidemann	
07	Sub Coordenador do Curso de Engenharia Civil de Infraestrutura – S	Flávia Valéria Bennack	_____
08	Coordenador do Curso de Engenharia Naval – T	Luis Fernando Peres Calil	AUSENTE
08	Sub Coordenador do Curso de Engenharia Naval – S	Viviane Lilian Soethe	_____
09	Coordenador do Curso de Engenharia Automotiva – T	Modesto Hurtado Ferrer	AUSENTE
09	Sub Coordenador do Curso de Engenharia Automotiva – S	Sérgio Junichi Idehara	_____
10	Coordenador do Curso de Engenharia Mecatrônica – T	Milton Evangelista de Oliveira Filho	
10	Sub Coordenador do Curso de Engenharia Mecatrônica – S	Tatiana Renata Garcia	_____
11	Coordenador do Curso de Engenharia de Transporte e Logística – T	Cristiano Vasconcellos Ferreira	

11	Sub Coordenador do Curso de Engenharia de Transporte e Logística - S	Christiane Wenck Nogueira Fernandes	_____
12	Coordenador do Curso de Engenharia Aeroespacial - T	Rafael Gigena Cuenca	AUSENTE
12	Sub Coordenador do Curso de Engenharia Aeroespacial - S	Juan Pablo de Lima Costa Salazar	_____
13	Coordenador de Pós-Graduação em Engenharia e Ciências Mecânicas - T	Regis Kovacs Scalice	
13	Sub Coordenador de Pós-Graduação em Engenharia e Ciências Mecânicas - S	Pedro Paulo de Andrade Junior	_____
14	Coordenador de Pós-Graduação em Eng ^a de Sistemas Eletrônicos - T	Alexandro Garro Brito	_____
14	Sub Coordenador de Pós-Graduação em Eng ^a de Sistemas Eletrônicos - S	Gian Ricardo Berkenbrock	
15	Representante do Centro na Câmara de Pesquisa da UFSC - T	Wagner Mauricio Pachekoski	
15	Representante do Centro na Câmara de Pesquisa da UFSC - S	Kléber Vieira de Paiva	_____
16	Representante do Centro na Câmara de Extensão da UFSC - T	Renato Oba	_____
16	Representante do Centro na Câmara de Extensão da UFSC - S	Antônio Otaviano Dourado	
17	Representante do Centro no CUn - T	Silvia Lopes de Sena Tagliarenha	
17	Representante do Centro no CUn - S	Rafael Gallina Delatorre	_____
18	Representante dos STAEs - T	Mariane Duarte	_____
18	Representante dos STAEs - S	Luciana Reginato Dias	
19	Representante dos STAEs - T	Maycon Pscheidt	
19	Representante dos STAEs - S	Rogélio Paulino Luetke	_____
20	Representante do Corpo Discente - T	Jefferson Mika	
20	Representante do Corpo Discente - S	Rodrigo Cane	_____
21	Representante do Corpo Discente - T	Bianca Scaramal Madrona	
21	Representante do Corpo Discente - S	Luiz Felipe Sabbagh de Almeida Santos	_____
22	Representante do Corpo Discente - T	Andrei de Souza Bonelli	AUSENTE
22	Representante do Corpo Discente - S	Eduardo Micael Bastezini	_____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Campus de Joinville
Centro Tecnológico de Joinville
Rua Dona Francisca, 8300 – Bloco U
CEP 89.219-600 – Joinville/SC

RELATO

Joinville, 08 de agosto de 2019.

Assunto: recurso contestando o resultado da prova escrita do Edital 20/2019/DDP – ÁREA DE CONHECIMENTO: Física Geral
Relator: Lucas Weihmann
Solicitante: Direção do CTJ
Processo: 23080.053832/2019-08

I – Da Solicitação

O processo diz respeito do recurso, indeferido pela banca examinadora, interposto pelo candidato Áttila Leães Rodrigues, Processo 23080.053832/2019-08, no qual solicita reavaliação da nota de sua prova escrita, Edital 020/2019/DDP – ÁREA DE CONHECIMENTO: Física Geral

II – Relatório

Em relação aos autos, integram o processo:

- a) O recurso interposto pelo candidato Áttila Leães Rodrigues e sua justificativa para a solicitação;
- b) As questões da prova escrita e a resolução apresentada pelo candidato;
- c) A resposta ao recurso emitido pela banca examinadora indeferindo a solicitação.

O processo segue o trâmite legal previsto no Art. 55 da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 34/CUn/2013, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013, que versa sobre recursos da prova escrita realizada para o ingresso na carreira do magistério superior da Universidade Federal de Santa Catarina.

O candidato solicita à banca examinadora a reavaliação de sua prova escrita. A prova aplicada no referido concurso foi composta pelas questões 1 e 2, divididas em 1(a), 1(b), 2(a) e 2(b). As notas finais dos avaliadores foram:

- Avaliador 1: 5,5
- Avaliador 2: 5,0
- Avaliador 3: 5,5

O Art. 51 da RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 34/CUn/2013, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013, transcrito a seguir, trata dos critérios de avaliação e pontuação da prova escrita realizada para o ingresso na carreira do magistério superior da Universidade Federal de Santa Catarina.

Art. 51. Na prova escrita, a banca examinadora avaliará e pontuará o candidato com base nos seguintes critérios:

- I – domínio e precisão do conhecimento no campo objeto do concurso;**
- II – a coerência na construção do argumento e a precisão lógica do raciocínio;**
- III – a forma de expressão, considerando a fluência discursiva em termos de correção linguística, coesão e coerência.**

No recurso, o candidato aponta alguns dos erros cometidos na execução da prova, mas argumenta que sua nota foi penalizada em demasia por estes erros. Afirma que cometeu um erro grave na questão 2(a) e argumenta que este erro ocorreu devido a um “lapso” mental. Na questão 2(b), aponta no recurso dois erros cometidos. Em ambas as questões reconhece os erros cometidos mas invoca o princípio da gradação do julgamento para reavaliação das questões pela banca examinadora

Sobre a Questão 1 não há o que discutir uma vez que foi considerada integralmente correta, conforme consta na resposta da banca examinadora ao recurso.

Sobre a Questão 2, a banca examinadora, em resposta ao recurso, justifica que os erros cometidos tanto na questão 2(a) como 2(b) foram graves, implicando em respostas dimensionalmente equivocadas, e que a questão 2(a) ficou inconclusa. Em função disso, a banca examinadora manteve em sua reavaliação as notas entre ‘0’ e 0,5’, atribuídas na avaliação original, para esta questão. As questões 2(a) e 2(b), apesar de versarem sobre o mesmo conteúdo, apresentam resolução e resultados independentes.

III – Da Análise

As questões propostas foram adaptadas de questões existentes em livros didáticos destinados ao ensino na graduação. Portanto, não há o que se questionar a respeito de sua adequação ao concurso em termos de dificuldade de resolução.

A nota necessária para aprovação na prova escrita é 7,0. As notas atribuídas pelos examinadores são próximas, com diferença máxima de 0,5 ponto entre elas. Isto indica que existe coerência nos critérios de avaliação e pontuação adotados pela banca.

Na questão 2(a), o próprio candidato reconhece que cometeu um erro grave e atribui o erro a um “lapso” mental. Na questão 2(b), o candidato reconhece que cometeu dois erros, mas argumenta que apresentou desempenho que deve ser considerado na atribuição na nota. Na resposta ao recurso, a banca examinadora considera que o erro cometido foi grave.

Verificando a resolução da prova pelo candidato, constante dos autos do processo, é possível verificar na questão 2(a) os erros apontados em seu recurso e também o fato de não ter conseguido chegar

a um resultado final. O “lapso” mental não pode ser considerado como uma justificativa para os erros cometidos.

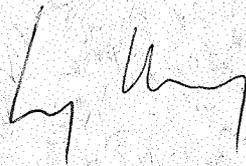
Na questão 2(b) o candidato conseguiu chegar a um resultado final, embora incorreto. Mas, analisando-se a resolução da prova, verifica-se que o erro apresentado é de fato conceitualmente grave pois a grandeza apresentada no resultado final está dimensionalmente incorreta. Este erro poderia ser facilmente identificado e corrigido com uma simples análise dimensional.

III – Do Voto

Em virtude do acima exposto, considero que a nota atribuída pela banca está em consonância com os critérios de avaliação e pontuação definidos pelo Art. 51 anteriormente descritos. Sigo o entendimento da banca examinadora em sua resposta ao recurso, sendo de parecer desfavorável ao recurso interposto pelo candidato Áttila Leães Rodrigues, Processo 23080.053832/2019-08, que solicita reavaliação da nota da prova escrita do concurso previsto no Edital 020/2019/DDP – ÁREA DE CONHECIMENTO: Física Geral.

- Esse é o parecer, S.M.J.

Cordialmente,



Conselheiro Lucas Weihmann

